

## Processo Eletrônico

## **CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Parecer Nº: 455/2022

Relator: Chico 2000

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo: 11.261/2022

Autoria: Vereadora EDNA SAMPAIO

Assunto: Representação por quebra de decoro parlamentar com pedido de urgência de

afastamento cautelar em desfavor do vereador Tenente Coronel Paccola.

Acompanham o Relator: Marcrean Santos

Voto Divergente: Nenhum

Resultado da Votação: REJEIÇÃO COM 02 VOTOS.

Situação: Rejeitado por improcedência do pedido de afastamento prévio por Decisão Unilateral do Presidente da Câmara ou por Decisão Colegiada do Plenário antes de finalizado o procedimento regular pela Comissão de Ética nos exatos termos previstos na Resolução nº 21/2009, com imediato encaminhamento à Comissão de Ética para as providências previstas no §2º do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

**Fabiana Orlandi**Coordenador de Comissões





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 320037003100330034003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **Fabiana Orlandi** em **02/08/2022 13:20** Checksum: **EAB3D1E12DE5157ADF406B9C67B7F80D69F94B7F8D61C0321440A2FC1F74D780** 



